

Alberto Simão Gonçalves
Alberto Simão Gonçalves
PRESIDENTE

Estado de Sergipe
Prefeitura de Ribeirópolis

Daisy Ivan Lima
Daisy Ivan Lima
Primeira Secretária

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2023.

DE 07 DE MARÇO DE 2023.

José Alberto Nascimento
José Alberto Nascimento
Segundo Secretário

“Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério da educação escolar básica do município de RIBEIRÓPOLIS/SE para o ano de 2023, acrescenta dispositivos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS/SE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Federal nº 11.738 de 16/07/2008

Faço saber que a Câmara Municipal de RIBEIRÓPOLIS/SE, após análise, aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os atuais valores de vencimento básico dos cargos de professor do Quadro Permanente e suplementar dos profissionais do Magistério Público Municipal, passam a vigorar com reajuste de 14,95% (quatorze virgula noventa e cinco por cento), correspondente a equiparação do Piso Salarial Nacional do Magistério do ano de 2023, sendo reajustado nos meses de março e julho de 2023 de acordo com ao anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar devem correr à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo Municipal ou suplementadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RIBEIRÓPOLIS/SE, em 07 de março de 2023.

Rogério Sobral Costa
ROGÉRIO SOBRAL COSTA
Prefeito

Aprovado em 14-03-23



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS
ANEXO I PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2023

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS
VIGÊNCIA: MARÇO/2023

CLASSES	NÍVEIS														
	I			II			III			IV			V		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	2583,06	3306,32	4132,90	2738,05	3504,70	4380,88	3099,68	3967,59	4959,48	3228,83	4132,90	5166,13	3254,66	4165,97	5207,46
B	2608,90	3339,39	4174,23	2765,43	3539,75	4424,69	3130,67	4007,26	5009,08	3261,12	4174,23	5217,79	3287,21	4207,63	5259,53
C	2634,98	3372,78	4215,98	2793,08	3575,15	4468,93	3161,98	4047,34	5059,17	3293,73	4215,98	5269,97	3320,08	4249,70	5312,13
D	2661,33	3406,51	4258,14	2821,01	3610,90	4513,62	3193,60	4087,81	5109,76	3326,67	4258,14	5322,67	3353,28	4292,20	5365,25
E	2687,95	3440,57	4300,72	2849,22	3647,01	4558,76	3225,54	4128,69	5160,86	3359,93	4300,72	5375,90	3386,81	4335,12	5418,90
F	2714,83	3474,98	4343,72	2877,72	3683,48	4604,35	3257,79	4169,97	5212,47	3393,53	4343,72	5429,65	3420,68	4378,47	5473,09
G	2741,98	3509,73	4387,16	2906,49	3720,31	4650,39	3290,37	4211,67	5264,59	3427,47	4387,16	5483,95	3454,89	4422,26	5527,82
H	2769,40	3544,83	4431,03	2935,56	3757,52	4696,89	3323,27	4253,79	5317,24	3461,74	4431,03	5538,79	3489,44	4466,48	5583,10
I	2797,09	3580,27	4475,34	2964,91	3795,09	4743,86	3356,51	4296,33	5370,41	3496,36	4475,34	5594,18	3524,33	4511,15	5638,93
J	2825,06	3616,08	4520,10	2994,56	3833,04	4791,30	3390,07	4339,29	5424,12	3531,33	4520,10	5650,12	3559,58	4556,26	5695,32
ESCALONAMENTO VERTICAL : 1,01															
ESCALONAMENTO HORIZONTAL:															
I: 1,0; II: 1,06; III: 1,20; IV: 1,25; V: 1,26															



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS
ANEXO II PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2023

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS
VIGÊNCIA: JULHO/2023

CLASSES	NÍVEIS															
	I				II				III				IV			
	125 horas	160 horas	200 horas		125 horas	160 horas	200 horas		125 horas	160 horas	200 horas		125 horas	160 horas	200 horas	
A	2762,84	3536,44	4420,55		2928,62	3748,63	4685,79		3315,41	4243,73	5304,66		3453,56	4420,55	5525,69	
B	2790,47	3571,81	4464,76		2957,90	3786,11	4732,64		3348,57	4286,17	5357,71		3488,09	4464,76	5580,95	
C	2818,38	3607,52	4509,41		2987,48	3823,98	4779,97		3382,05	4329,03	5411,29		3522,97	4509,41	5636,76	
D	2846,56	3643,60	4554,50		3017,36	3862,22	4827,77		3415,87	4372,32	5465,40		3558,20	4554,50	5693,12	
E	2875,03	3680,04	4600,04		3047,53	3900,84	4876,05		3450,03	4416,04	5520,05		3593,78	4600,04	5750,06	
F	2903,78	3716,84	4646,04		3078,00	3939,85	4924,81		3484,53	4460,20	5575,25		3629,72	4646,04	5807,56	
G	2932,82	3754,00	4692,51		3108,78	3979,24	4974,06		3519,38	4504,80	5631,01		3666,02	4692,51	5865,63	
H	2962,14	3791,54	4739,43		3139,87	4019,04	5023,80		3554,57	4549,85	5687,32		3702,68	4739,43	5924,29	
I	2991,77	3829,46	4786,82		3171,27	4059,23	5074,03		3590,12	4595,35	5744,19		3739,71	4786,82	5983,53	
J	3021,68	3867,75	4834,69		3202,98	4099,82	5124,77		3626,02	4641,30	5801,63		3777,10	4834,69	6043,37	
ESCALONAMENTO VERTICAL: 1,01																
ESCALONAMENTO HORIZONTAL:																
I: 1,0; II: 1,06; III: 1,20; IV: 1,25; V: 1,26																



Estado de Sergipe
Prefeitura de Ribeirópolis

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração “Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério da educação escolar básica do município de RIBEIRÓPOLIS/SE para o ano de 2023, acrescenta dispositivos e dá outras providências”.

Nós que detemos um mandato popular, temos a obrigação precípua de tentarmos melhorar as condições de trabalho dos funcionários públicos municipais.

O primeiro passo pode-se dar através da aprovação desta matéria, que sem dúvida será um importante marco para a mudança de atitude e de visão quanto ao futuro de nossa sociedade. Portanto, contamos com o apoio indispensável dos Nobres Pares para a aprovação do referido projeto de lei.

Ribeirópolis (SE), 07 de março de 2023.

ROGÉRIO SOBRAL COSTA
Prefeito